



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

EDITAL 02/2021 – PPGCBM

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, NÍVEL
MESTRADO, BIÊNIO 2022/2024 (2022.1)**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de até 13 (treze) vagas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A seleção, cujo cronograma é apresentado no Anexo 1, objetiva o preenchimento de até 13 (treze) vagas para o PPGCBM, sendo 03 (três) dessas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFDPAr (Resolução nº 236/13-CEPEX) e 01 (uma) destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PIPD) e 03 (três) destinadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas (Resolução nº 98/21-CEPEX).
- b) Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas por cor/raça, deficiência ou PCI aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- c) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (Anexo 8), precisa apresentar, no ato da inscrição via SIGAA (item 2.4), um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.
- d) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial (Anexo 9).
- e) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (Anexo 9).

1.1 Da distribuição de vagas

- a) As vagas disponíveis serão ofertadas exclusivamente dentro de cada linha de pesquisa constante neste edital, conforme quadro de vagas apresentado a seguir. Portanto, cada candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa e indicar o orientador pretendido no requerimento de inscrição. Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo, em caso de aprovação do candidato. Quando isso não for



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

possível, o candidato aprovado deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa aos temas de interesse de estudo de outro orientador da mesma linha de pesquisa.

- b) Salienta-se que a disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

Linhas de Pesquisa	Vagas	Orientadores
Desenvolvimento, validação e aplicação de novas biomoléculas e sistemas de veiculação com potencial diagnóstico e terapêutico	01+01*+01**	José Delano Barreto Marinho Filho
		Klinger Antonio da Franca Rodrigues
Desempenho humano: diagnóstico e funcionalidade	03+01*+01**+01****	Baldomero Antonio Kato da Silva
		Fuad Ahmad Hazime
		Raimundo Pereira da Silva Neto
		Victor Hugo do Vale Bastos
Marcadores epidemiológicos em saúde	02+01*+01**	Vinicius Saura Cardoso
		France Keiko Nascimento Yoshioka
		Giovanny Rebouças Pinto
		Tatiane Caroline Daboit
		Gustavo Portela Ferreira

* Vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFDPAr em conformidade com a resolução CEPEX 236/13. ** Vagas destinadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas em conformidade com a resolução CEPEX 98/21. *** Vagas destinadas a candidatos com deficiência em conformidade com a resolução CEPEX 98/21.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Estão aptos à inscrição no exame de seleção todos os graduados (bacharelado/licenciatura e tecnólogos) em Ciências Biológicas, Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Química, Física, Matemática, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Pesca e demais cursos de nível superior, a critério da Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

2.3 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma instituição de ensino superior do país, reconhecida pelo MEC.

2.4 Em virtude da **pandemia pelo COVID-19**, as inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, na página do PPGCBM, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCBM>), no período de 14/09 a 04/10/2021.

2.5 No SIGAA o candidato deverá informar seus dados pessoais, linha de pesquisa, orientador pretendido e anexar a documentação comprobatória (item 2.8), currículo e comprovantes, planilha de pontuação e o **Projeto de Pesquisa** em formato PDF (Anexo 2).

2.6 Toda a documentação solicitada deverá ser inserida eletronicamente no SIGAA, no ato da inscrição **em arquivo único**. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

2.7 Toda a documentação exigida no item 2.5 também deverá ser enviada em arquivo único (formato PDF) por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br) até as 23:59h do dia 04/10/2021. **O envio da documentação via email sem a inscrição prévia no SIGAA implicará no indeferimento do pedido de inscrição.**

2.8 Documentação necessária:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido ao Coordenador do PPGCBM e ficha de inscrição (Anexos 3 e 4, respectivamente);
- b) Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA após a inscrição *on-line*;
- c) Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- d) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo), ou Certidão de Conclusão (ou de Previsão de Colação de Grau) de Curso de Graduação **ao final do período letivo corrente**, expedida pela Coordenação do Curso correspondente;
- e) Declaração de aceitação das normas do PPGCBM (Anexo 5);
- f) Para candidatos do PIPD, laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau da deficiência, o CID (Classificação Internacional de Doenças), a provável causa da deficiência e a declaração conforme Anexo 8
- g) Declaração Étnico-Racial, para candidatas(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, conforme Anexo 9.

2.9 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.8 implicará no indeferimento do pedido de inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

2.10 Arquivos editáveis dos Anexos 2-5 estão disponíveis, na aba Documentos>Outros, na página do PPGCBM no SIGAA.

2.11 Depois de efetivado o pedido de inscrição não será permitido complementação da documentação exigida no item 2.8.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Coordenação do PPGCBM, no ato da inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela Comissão de Seleção de que a documentação atende todas as exigências deste Edital. A homologação da inscrição será divulgada no dia 06/10/21 na página do PPGCBM no SIGAA.

3.2 Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos no dia 08/10/2021, das 08:00h às 11:00h. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.

3.3 A publicação das inscrições homologadas após recurso será realizada na página do PPGCBM no SIGAA no dia 11/10/2021.

3.4 O Processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, a saber: 1) apresentação e defesa de projeto de pesquisa e 2) análise de currículo.

3.4.1 Apresentação e Defesa de Projeto (1ª etapa)

- a) Em virtude do Decreto Estadual Nº 33.519 de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que trata de medidas de isolamento social, a etapa de avaliação de projetos se dará por meio de videoconferência. O link para acesso será enviado com antecedência mínima de 12h antes da realização.
- b) Data e local da apresentação e defesa de projeto: **dias 21 e 22/10/21, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h**. Caso o número de inscritos ultrapasse os horários estimados para as avaliações poder-se á prorrogar os horários até a completa avaliação de todos os candidatos inscritos.
- c) A convocatória será divulgada como notícia na página do PPGCBM, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCBM>). O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

- d) Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, duração máxima de 15 (quinze) minutos e valor total de 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação são apresentados no Anexo 6. Nesta etapa haverá gravação de vídeo e/ou áudio, e será realizada por pelo menos 02 (dois) docentes do programa.
- e) A proposta do projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, estar relacionada à linha de pesquisa e orientador selecionados no momento da inscrição.
- f) Os resultados da 1ª etapa serão divulgados por linha de pesquisa e em ordem decrescente de nota.
- g) Estarão classificados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- h) O resultado da 1ª etapa será divulgado até o dia 27/10/21, na página do PPGCBM no SIGAA. Recursos quanto ao resultado da 1ª etapa serão recebidos no dia 29/10/21, das 08:00h às 17:00h. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.
- i) O resultado após análise dos recursos relativos à 1ª etapa será divulgado no dia 01/11/21, na página do PPGCBM no SIGAA.

3.4.2 Análise de Currículo (2ª etapa)

- a) A análise e pontuação do currículo será realizada de acordo com a planilha de análise de currículo (Anexo 7). Esta planilha, previamente preenchida e anexada no momento da inscrição (Item 2.5) estará disponível em arquivo Excel na aba Documentos>Outros, na página do PPGCBM no SIGAA. Somente os certificados de atividades concluídas serão considerados.
- b) Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados, organizados em ordem crescente de numeração e indicados na coluna correspondente na planilha de análise de currículo.
- c) Não serão aceitos currículos entregues pessoalmente ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.
- d) Depois de efetivada a entrega do currículo, no ato da inscrição, não será permitida complementação documental.
- e) A análise de currículo, de caráter classificatório, terá como referência a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, na qual a maior pontuação obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.
- f) Aos currículos ilegíveis ou sem comprovantes será atribuída nota ZERO.
- g) O resultado da 2ª etapa será divulgado no dia 15/11/21, na página do PPGCBM no SIGAA.
- j) Recursos quanto à discordância do resultado da 2ª etapa serão recebidos no dia 17/11/21, no horário das 08:00h às 11:00h. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.
- k) O resultado dos recursos relativos à 2ª etapa será divulgado no dia 19/11/21, na página do PPGCBM no SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação dos candidatos será feita com base média ponderada dos resultados obtidos na apresentação e defesa de projeto científico (PC) e na análise de currículo (AC), considerando a seguinte fórmula: Nota final = $[(PC \times 1) + (AC \times 4)] / 5$.

4.2 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à seguinte ordem de prioridade: maior nota na análise de currículo; maior nota na apresentação e defesa de projeto científico; candidato com maior idade;

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 24/11/21, na página do PPGCBM no SIGAA.

4.4 Recursos quanto à discordância do resultado preliminar serão recebidos no dia 26/11/21, no horário das 08:00h às 11:00h. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.

4.5 O resultado final será divulgado a partir do dia 02/12/21, pela PROPOOPI na página eletrônica da UFDPAr, no site da UFPI (<https://www.ufpi.br/ufdpar>).

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1 É obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado (Resolução nº 53/21-CEPEX).

5.2 A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança (Resolução nº 53/21-CEPEX).

5.3 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior (Resoluções nº 53/21-CEPEX). Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo que o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituto (Resolução nº 53/21-CEPEX).

5.4 Os atestados de proficiência emitidos pelas instituições mencionadas no item 5.3 serão considerados válidos somente se expedidos até 03 (três) anos antes da matrícula institucional (Resolução nº 53/2021 CEPEX).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

6 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1 O candidato aprovado e classificado, pessoalmente ou por procuração, deverá fazer sua matrícula institucional na **Coordenação do PPGCBM**, localizada no *Campus* Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Piauí, Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020. O período de matrículas será posteriormente divulgado de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

6.2 Os documentos exigidos para a matrícula institucional são:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês).
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- e) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- g) 01 (uma) foto 3x4;
- h) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- i) Declaração de conhecimento - Art. 29 da resolução nº 189/07-CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGCBM no SIGAA);
- j) Em caso de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPI que concorreram às vagas destinadas para servidores no Edital PCI, declaração de anuência do Diretor da unidade no qual está vinculado o servidor.

6.3 A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGCBM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

6.4 Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGCBM no SIGAA). Estes candidatos contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso.

6.5 A não efetivação da matrícula institucional implicará em desclassificação do candidato.

7 MATRÍCULA CURRICULAR

7.1 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no SIGAA ou na Coordenação do PPGCBM, conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas do período 2022.1 ocorrerá conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Parnaíba/PI, 09 de Setembro de 2021.


Prof. Dr. Vinícius Saura Cardoso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas

**ALEXANDRO MARINHO
OLIVEIRA:80151590320**

Assinado de forma digital por ALEXANDRO
MARINHO OLIVEIRA:80151590320
Dados: 2021.09.09 14:48:51 -03'00'

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira

Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 1

Cronograma de Execução

Inscrições	Período
Período de inscrições	14/09 a 04/10/2021
Homologação das inscrições	
Homologação	06/10/2021
Interpolação de recurso	08/10/2021, das 08:00h às 11:00h
Resultado após recurso	11/10/2021
Apresentação e Defesa de Projeto Científico (1ª etapa)	
Apresentação e Defesa	21 e 22/10/2021, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h
Resultado	Até 27/10/2021
Interpolação de recurso	29/10/2021, das 08:00h às 11:00h
Resultado após recurso	01/11/2021
Análise de currículo (2ª etapa)	
Análise	08/11/2021, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h
Resultado	15/11/2021
Interpolação de recurso	17/11/2021, das 08:00h às 11:00h
Resultado após recurso	19/11/2021
Resultado	
Resultado preliminar	24/11/2021
Interpolação de recurso	26/11/2021, das 08:00h às 11:00h
Divulgação do resultado final pela PROPOPI	A partir de 02/12/2021
Matrícula	
Matrícula institucional	Aguardar o Calendário Universitário da Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) de 2022
Matrícula curricular	
Início das aulas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 2

Modelo de Projeto de Pesquisa

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Nome:	
CPF:	

Indicação de linha de pesquisa (item 1.1):

- Desenvolvimento, validação e aplicação de novas biomoléculas e sistemas de veiculação com potencial diagnóstico e terapêutico
- Desempenho humano: diagnóstico e funcionalidade
- Marcadores epidemiológicos em saúde

Orientador pretendido (item 1.1):	
--	--

Observação:

- O projeto de pesquisa deve ser anexado em formato PDF no ato da inscrição no SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Resumo (máximo de ½ página)

1 Tema/Problema de pesquisa/Justificativa (máximo de 3 páginas)

Explicar a importância do tema, justificativa e formulação do problema de pesquisa.

2 Fundamentação Teórica/Hipótese de Trabalho (máximo de 5 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores que enfrentam o problema, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa e a(s) hipótese(s) de trabalho que orientará a investigação.

3 Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Resultados Esperados (máximo de 1 página)

Descrever claramente o que se almeja com o estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas.

6 Bibliografia (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 3

Requerimento de Inscrição

----- (nome completo do(a) requerente)
vem solicitar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, inscrição no Exame de Seleção para o Ingresso no Curso de Mestrado, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o Edital.

Linha de pesquisa (item 1.1):

- Desenvolvimento, validação e aplicação de novas biomoléculas e sistemas de veiculação com potencial diagnóstico e terapêutico
- Desempenho humano: diagnóstico e funcionalidade
- Marcadores epidemiológicos em saúde

Orientador pretendido (item 1.1):	
--	--

Documentos anexados (item 2.8):

- Ficha de inscrição (Anexo 4)
- Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA, após a inscrição *on-line*
- Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo), ou Certidão de Conclusão (ou de Previsão de Colação de Grau) de Curso de Graduação ao final do período letivo corrente, expedida pela Coordenação do Curso correspondente
- Declaração de aceitação das normas do PPGCBM (Anexo 5)

Solicita concorrer à vaga (item 1.1): Ampla concorrência PCI PIPD

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do Candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 4

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	UF:
Número do passaporte (se estrangeiro):			

Endereço para Correspondência			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
E-mail:		Telefones:	

Formação Universitária		
Instituição (Sigla)	Curso (Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo)	Data de Conclusão

Documentação Exigida
Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE anexar à sua inscrição os documentos exigidos no Edital de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (item 2.8). Inscrições com documentação incompleta e desatualizadas serão indeferidas.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do Candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 5

Declaração de Aceitação das Normas do PPGCBM

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, nível Mestrado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGCBM serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o baixo rendimento acadêmico atestado pelo orientador, implicará no cancelamento da matrícula no PPGCBM;
4. De que a aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do Candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 6

Apresentação e Defesa de Projeto Científico, Critérios de Avaliação

Critérios	Pontos
Adequação do tema, objetivos e metodologia com os temas de interesse de estudo dos orientadores constantes neste Edital. Qualidade dos slides (estética e conteúdo)	3,0
Exequibilidade e relevância da pesquisa	2,0
Conhecimento do conteúdo do projeto proposto	2,0
Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias	2,0
Consonância do perfil do candidato com a linha de pesquisa de interesse	1,0
TOTAL	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 7
Planilha de Análise de Currículo

Nome do Candidato:	Inserir dados curriculares AQUI		Inserir o número do comprovante AQUI	
	Quantidade	Número(s) do(s) documento(s)	Pontos	
Formação acadêmica				
Monitoria (semestre) (0,5 pt)*			0,00	
Iniciação científica ou tecnológica (ano) (2,5 pts)*			0,00	
Participação em projeto de extensão (semestre) (0,5 pt)*			0,00	
Curso de curta duração (20h ou mais, por curso), nas áreas do Programa (máx. 5) (0,2 pt)			0,00	
Prêmio em evento nas áreas do Programa (máx. 5) (0,1 pt)			0,00	
Distinção acadêmica (2,0 pts)*			0,00	
Especialização (carga horária mínima 360h), nas áreas do Programa (máx. 3) (5,0 pts)*			0,00	
		Subtotal	0,00	
Atuação profissional (meses)				
Experiência profissional comprovada (exceto docência), nas áreas do Programa (máx. 24 meses) (0,1 pt)			0,00	
Docência no ensino fundamental e médio (máx. 24 meses) (0,1 pt)			0,00	
Docência no ensino superior (máx. 24 meses) (0,2 pt)*			0,00	
		Subtotal	0,00	
Produção científica				
Artigos publicados ou comprovadamente aceitos na área de "Medicina I" da CAPES				
Artigo publicado em periódico Qualis A1/A2 (5 pts)**			0,00	
Artigo publicado em periódico Qualis B1/B2 (4 pts)**			0,00	
Artigo publicado em periódico Qualis B3/B4 (3 pts)**			0,00	
Artigo publicado em periódico não listado no Qualis (1,0 pt)**			0,00	
Livro/capítulo de livro publicados ou comprovadamente aceitos				
Capítulo de livro com ISBN (máx. 2) (0,2 pt)			0,00	
Organização de livro com ISBN (máx. 2) (0,5 pt)			0,00	
Resumo apresentado				
Modalidade pôster, em reunião científica nacional (máx. 5) (0,1 pt)			0,00	
Modalidade oral, em reunião científica nacional (máx. 5) (0,2 pt)			0,00	
Modalidade pôster, em reunião científica internacional (máx. 5) (0,2 pt)			0,00	
Modalidade oral, em reunião científica internacional (máx. 5) (0,3 pt)			0,00	
		Subtotal	0,00	
		Total	0,00	

*Acompanhado de documento comprobatório expedido por Instituição de Ensino Superior

**Orientações para classificação Qualis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 7 (continuação)

Planilha de Análise de Currículo

1. Para informar a classificação. Quais dos periódicos, acessar o Evento de Classificação "CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRÊNIO 2013-2016" na Área de Avaliação "MEDICINA I" na "Plataforma Sucupira".
2. Para periódicos não constantes no referido Evento de Classificação, seguir a classificação abaixo, de acordo com os valores dos fatores de impacto (FI) na base JCR/ISI ou *cites per doc/2* anos (CpD) na base Scimago. Para os periódicos com FI e CpD, será indicado o de maior valor.

Estrato	Fator de impacto (FI) na base JCR/ISI ou <i>cites per doc/2</i> anos (CpD) na base Scimago
A1	$\geq 4,3$
A2	$\geq 3,13 - 4,29$
B1	$\geq 1,85 - 3,12$
B2	$\geq 0,80 - 1,84$
B3	$\geq 0,20 - 0,79$
B4	$< 0,20$ ou sem FI ou CpD, porém com indexação em ISI, Scimago, MedLine/Pubmed, Scopus ou Scielo.

Assinatura do Candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 8

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º ____ DE ____ DE ____ DE _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: ppgcbm@ufpi.edu.br

Anexo 9

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no **campus** _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 20____.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato